

**CHAMADA PÚBLICA SECTIDES Nº 2021-7XZN1  
PARTICIPAÇÃO NA 18ª SEMANA ESTADUAL DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO  
ESPÍRITO SANTO**

**Processo E-Docs 2021-7XZN1**

**Chamada para participação na 18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Espírito Santo, visando a submissão de conteúdo voltado à promoção e divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeado “Jornalismo Científico”.**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico – SECTIDES, Processo Edocs nº 2021-7XZN1, torna público o presente documento e convida estudantes das instituições de ensino, públicas e privadas, localizadas no estado do Espírito Santo, a inscreverem suas produções jornalísticas em formato de texto e podcast na 18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Espírito Santo - 18ª SECTIDES-ES nos termos aqui estabelecidos.

**TEMA: “Transversalidade da Ciência e Tecnologia e Inovações para o Planeta”.**

A contextualização de conteúdos que personificam todas as transformações pelas quais passamos: Podemos dizer que a natureza transversal da ciência, a serviço do desenvolvimento humano, considera não apenas a interlocução entre pesquisadores, academia, governos, setores produtivos e sociedade, mas também a expectativa de que os frutos de esforços conjuntos sejam disponibilizados transversalmente. Ou seja, é fundamental que as iniciativas de Ciência e Tecnologia e Inovações sejam convergentes, e que contribuam para reduzir desigualdades sociais e desconcentrar oportunidades, favorecendo a paz e a prosperidade.

“Transversal” é o que cruza espaços delimitados, o que atravessa e articula as estruturas sociais e do conhecimento humano. É o que é comum a todos. Não por acaso, a noção de “transversalidade” se aplica a ações que vão além da organização do conhecimento

por campos de especialidades científicas. O “território” da transversalidade é ao mesmo tempo científico, social, cultural, econômico, ambiental, político e governamental. Assim, a transversalidade na CT&I se justifica principalmente quando há necessidade de articulação sob temas ou desafios comuns, ao gerar ações e políticas cooperadas, integradas e convergentes.

Resumidamente, a transversalidade é alcançada quando ocorre a máxima interação e comunicação entre diversas estruturas, não apenas disciplinares, mas também as que se refletem no dia a dia da sociedade como um meio estratégico para o alcance dos grandes desafios deste século.

## 1. OBJETO

Divulgar e homenagear as produções de comunicação melhores pontuadas nas diferentes categorias apresentadas neste chamamento de Jornalismo Científico relacionadas à temática “**Transversalidade da Ciência e Tecnologia e Inovações para o Planeta**” da Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e relevantes sobre a CT&I publicadas no Estado do Espírito Santo.

## 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Jornalismo Científico - SECTIDES 2021 tem como objetivos principais:

- a) Disseminar o conhecimento científico no Estado do Espírito Santo;
- b) Incentivar a publicação e divulgação de matérias de CT&I em conjunto com a comunidade científica e instituições de ciência e tecnologia do Estado;
- c) Incentivar e reconhecer a participação de alunos de ensino básico e superior na publicação de matérias de CT&I no Estado;
- d) Divulgar e homenagear as produções melhores pontuadas.

## 3. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	Setembro de 2021
----------------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

Data limite para submissão das produções	15/11/2021
Publicação das produções no site oficial da Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e início da votação popular.	23/11/2021
Fechamento do período de votação.	30/11/2021
Publicação do Resultado final da votação popular	04/12/2021

#### 4. PÚBLICO-ALVO E CATEGORIAS

**4.1** São considerados como público-alvo do Jornalismo Científico - SECTIDES 2021: Estudantes de Ensino Básico e Técnico (fundamental e médio) e Estudantes de Ensino Superior.

- a) Estudantes de Ensino Básico e Técnico: Concorrem conteúdos jornalísticos sobre temas relevantes relacionados à CT&I de autoria de estudantes do ensino básico de escolas localizadas no Estado do Espírito Santo.
- b) Estudantes de Ensino Superior: Concorrem conteúdos jornalísticos sobre temas relevantes relacionados à CT&I de autoria de estudantes do ensino superior de instituições localizadas no Estado do Espírito Santo.

**4.2** As duas categorias do Jornalismo Científico - SECTIDES 2021 são:

- a) **Texto:** Concorrem nesta categoria conteúdo textual sobre temas relevantes relacionados à CT&I.
- b) **Podcast:** Concorrem nesta categoria episódios inéditos de *podcast*, em arquivo no formato áudio, podendo ser nas modalidades solo, em dupla, entrevista ou mesa redonda, envolvendo relato oral, entrevista, diálogo, contação de história, dentre outras formas de uso da linguagem oral, sobre temas relevantes relacionados à CT&I.

#### 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**5.1** Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento da proposta, no caso de inobservância de algum dos critérios abaixo relacionado a proposta não será habilitada para publicação.

**Para o(s) participante(s):**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- b) Residir no Estado do Espírito Santo;
- c) Estar regularmente vinculado à instituição de ensino básico, técnico ou superior localizadas no Estado do Espírito Santo;
- d) Todos os participantes deverão concordar, no ato da inscrição, com as **autorizações disponíveis no Anexo I para uso da sua imagem, nome e voz** assim como a **responsabilidade pelo conteúdo e respeito aos direitos humanos** relacionada exclusivamente a este edital promovido pela SECTIDES;

**Para a proposta:**

- a) Versar sobre o tema da Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação ou temas próximos que sejam relevantes ao contexto capixaba;
- b) Estar vinculada a apenas uma das categorias;
- c) Estar de acordo com o formato estabelecido;
- d) Ser enviada até a data limite estabelecido;
- e) Para o *formato podcast*, deve haver um professor orientador vinculado à mesma instituição do(s) discente(s).

**5.2 Formato**

**a) Texto:**

- 1. A produção textual pode ser feita individualmente;
- 2. Orienta-se que o texto seja digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entre linhas duplo; todas as margens 2,5.
- 3. O arquivo deverá estar no formato PDF. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.
- 4. A obra enviada deverá ter entre 2500 (dois mil e quinhentos) a 4500 (quatro mil e

quinzentos) caracteres com espaços, respeitando o limite de 2 (duas) laudas.

5. O texto poderá ainda conter recursos visuais, tais como imagens, infográficos, entre outros, desde que seja respeitado o limite total para a produção de 2 (duas) laudas.
6. O arquivo deverá ser disponibilizado via plataforma de compartilhamento de arquivos, tais como Google Drive, OneDrive, Dropbox, iCloud, entre outros, e compartilhado por meio de link de acesso para download no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

#### **b) Podcast:**

1. O *podcast* deve ser feito em grupo com no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) participantes discentes.
2. O *podcast* deverá contar com um professor orientador vinculado à mesma instituição dos discentes.
3. Orienta-se que a gravação tenha no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos.
4. O arquivo deverá estar no formato mp3, m4a, wav, mpg, mp4, mov e ter até 250 MB;
5. O arquivo deverá ser disponibilizado via plataforma de compartilhamento de arquivos, tais como Google Drive, OneDrive, Dropbox, iCloud, entre outros, e compartilhado por meio de link de acesso para download no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

## **6. INSCRIÇÃO E ENVIO**

- 6.1. O proponente deverá preencher o **formulário de inscrição**, disponível no seguinte link:  
<https://projetos.fapes.es.gov.br/index.php/639154?lang=pt-BR> .
- 6.2. No caso do *podcast*, a equipe deverá escolher 1 (um) participante como proponente, que será o responsável pelo preenchimento do formulário.
- 6.3. O proponente deverá concordar com os termos e condições estabelecidos na presente Chamada Pública, bem como na página de inscrição.
- 6.4. Caso o proponente tenha propostas em diferentes categorias, deve ser preenchido um formulário para cada categoria contendo os respectivos trabalhos e informações necessárias.

- 6.5. O proponente deverá disponibilizar o **link para download** da produção no espaço adequado dentro do formulário de inscrição.
- 6.6. As propostas poderão ser submetidas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos da data final para inscrição, horário de Brasília, conforme cronograma (item 3).
- 6.7. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
- 6.8. É vedada a inscrição do mesmo trabalho em diferentes categorias.
- 6.9. A SECTIDES não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.10. Após o preenchimento do formulário, o proponente será direcionado para uma página contendo os termos e condições para participação no evento. Nesta página, o proponente deverá concordar com todos os termos e condições estabelecidos.

## 7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases: (I) Análise de enquadramento, (II) **Votação Popular** (III) Análise e Homologação pela **Comissão SECTIDES**.

### 7.1. Fase I - Análise de Enquadramento

- 7.1.1. Esta fase, a ser realizada pela **Comissão SECTIDES**, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os critérios de elegibilidade (requisitos exigidos nos itens 4 e 5) do edital.
- 7.1.2. Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

### 7.2. Fase II - Votação Popular

- 7.2.1. Para a categoria texto, a pontuação final será avaliada diante de 2 (duas) etapas com seus respectivos dispostos na Tabela 01 - Distribuição de pontos para Texto, apresentada abaixo.
- 7.2.2. Para a categoria texto, em caso de empate na somatória final, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: maior pontuação na Etapa B, em caso de persistência no empate será avaliado a maior pontuação na Etapa A.
- 7.2.3. Para a categoria *podcast*, a pontuação final será avaliada diante de 3 (três) etapas com seus respectivos dispostos na Tabela 02 - Distribuição de pontos para *Podcast*, apresentada abaixo.
  - 7.2.3.1. A contabilização das etapas A e B será realizada unicamente pela plataforma do Spotify, com as estatísticas válidas dentro do período estabelecido no item 3.
- 7.2.4. Para a categoria *podcast*, em caso de empate na somatória final, o critério de desempate seguirá aquele a seguinte ordem: maior pontuação na Etapa C, em caso de persistência no empate será avaliado a maior pontuação na Etapa B, em caso de persistência no empate será avaliado a maior pontuação na Etapa A.

**Tabela 01 - Distribuição de pontos para *Texto***

<b>Etapa</b>	<b>Pontuação</b>
A) Número de curtidas	01
B) Preenchimentos do Formulário de Voto	05

**Tabela 02 - Distribuição de pontos para *Podcast***

<b>Etapa</b>	<b>Pontuação</b>
A) Número de reproduções (streamings)	01
B) Número de ouvintes	05
C) Preenchimentos do Formulário de Voto	10

### 7.3. **Fase III - Análise pela Equipe Técnica SECTIDES**

- 7.3.1. Esta fase consistirá na análise **pela Comissão SECTIDES** das propostas melhores pontuadas a fim de validar a lista final dos vencedores por categoria.
- 7.3.2. A divulgação dos resultados acontecerá de forma virtual no site oficial da **18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação**.

## 8. **DIVULGAÇÃO**

- 8.1. Esta chamada pública promoverá a divulgação e homenagem dos conteúdos mais votados nas plataformas digitais da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento, bem como nas plataformas de possíveis parceiros da 18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 8.2. A divulgação pode ainda ser feita nos perfis e sites pessoais de qualquer cidadão interessado.

## 9. **DIREITO DE IMAGEM**

- 9.1. A inscrição para o Jornalismo Científico - SECTIDES 2021 implicará na aceitação tácita, por todos os autores das propostas, de eventual divulgação, assim como autorização expressa do uso de imagens, textos, vozes, nomes e

marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

- 9.2. O material submetido a este chamamento público poderá ser utilizado pela SECTIDES em suas atividades regulares, respeitando-se, para isso, os créditos de autoria, sem que isso implique pagamento, indenização ou compensação de qualquer natureza.
- 9.3. À SECTIDES caberá o direito de utilização de áudio, imagem (fotos e vídeos) e tudo mais que for atinente à divulgação do “Jornalismo Científico - SECTIDES 2021” e da “18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação”, relativos aos finalistas do certame.
- 9.4. O proponente deverá ter em mãos, caso solicitado, a autorização do responsável pelo participante menor de 18 (dezoito) anos para uso da sua imagem, nome e voz relacionada exclusivamente a este edital promovido pela SECTIDES.
- 9.5. A divulgação de informações sobre a proposta envolverá o nome do proponente, título da matéria, material completo, instituição de vínculo, e demais informações.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O proponente que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 10.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, será de responsabilidade do proponente, respondendo por elas na forma da Lei.
- 10.3. A autenticidade quanto à autoria das matérias participantes é de exclusiva responsabilidade do proponente. Dessa forma, não caberá à SECTIDES qualquer responsabilidade jurídica ou penal, caso haja prejuízo a terceiros decorrente de eventuais informações incorretas prestadas por qualquer proponente, quando da inscrição e submissão de material.
- 10.4. As decisões finais da Comissão SECTIDES são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 10.5. Toda e qualquer comunicação com a SECTIDES deverá ser feita por meio da ferramenta de correio eletrônico pelo e-mail [semanacti@sectides.es.gov.br](mailto:semanacti@sectides.es.gov.br).
- 10.6. Não serão aceitas complementação de documentação, após a submissão da proposta.
- 10.7. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas pelo e-mail: [semanacti@sectides.es.gov.br](mailto:semanacti@sectides.es.gov.br).





GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico*

## **11. CLÁUSULA DE RESERVA**

Reserva-se à Comissão SECTIDES o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas.

# ANEXO I - AUTORIZAÇÕES

## I. Imagem e voz

Eu autorizo o uso de minha imagem, voz e nome (ou do menor sob minha responsabilidade), sem finalidade comercial, para ser utilizada no pela equipe organizadora da “18ª Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação”.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, nome e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) redes sociais; e (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

## II. Responsabilidade pelo conteúdo e respeito aos direitos humanos

Responsabilizo-me pelo conteúdo, opiniões e informações expostas, assim como declaro estar ciente que serei o responsável em arcar com quaisquer ônus civil, penal e administrativo, decorrente do conteúdo submetido no caso de ser demandado, não responsabilizando a Administração Pública Estadual.

Comprometo-me, também, em respeitar os Direitos Humanos em todos os posicionamentos feitos nas produções, assim como respeitar a diversidade e a pluralidade de opiniões garantidas pelo Estado Democrático de Direito.